

## DECRETO Nº 4.194, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 11.800,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.378 de 15 de março de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0010.2043 – COVID -19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$9.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.800,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL..... R\$ 11.800,00**

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), será por conta de convênios Federais Vinculados, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA, 17 de março de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal